



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 810  
21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“Torna obrigatório o fechamento de valas e buracos abertos por empresas públicas ou privadas nas vias públicas do Município de Propriá/Se”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam obrigadas as empresas, sejam elas públicas ou privadas, a providenciar o fechamento de valas ou buracos abertos em vias públicas.

**Art. 2º** As empresas notificadas pelo Executivo, terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, para procederem aos reparos pelos danos causados.

**Art. 3º** As empresas que não atenderem as notificações do Executivo, serão autuadas em:

**I** – Multa no valor de 02 (dois) salários mínimos;

**II** – Multa de 04 (quatro) salários mínimos em cada caso de reincidência;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE  
Em, 21 de novembro de 2017.

**IOKANAAN SANTANA**  
Prefeito Municipal